



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, PARA O 1º SEMESTRE ACADÊMICO DO ANO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA, em nível de especialização, da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant (DPPE/IBC), com área de concentração em ENSINO.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. As publicações feitas no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> relacionadas a este Edital terão caráter de ato oficial.

1.2. Este Edital terá vigência de 120 dias a contar a partir da data de sua publicação.

1.2.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, a qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixado em mural da Secretaria de Pós-Graduação, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

1.3. O Curso de Especialização em METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA será oferecido gratuitamente nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade PRESENCIAL, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, às terças e quartas feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h30 às 19h30

1.3.1. Alguns componentes curriculares do Curso poderão ser ofertados remotamente, EM CASOS EXCEPCIONAIS, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas.

1.4. Fica estabelecido a Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações em que essa seja citada neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, prédio do DPPE, Secretaria de Pós-Graduação.

1.5. Informações sobre o curso ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA podem ser obtidas no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> pelo e-mail secretariappgibc@ibc.gov.br, pelo telefone 3478-4458 ou presencialmente das 10 às 16hs, na Secretaria de Pós-Graduação, no Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 15 (quinze) vagas discentes.

2.2 São ofertadas 15 (quinze) vagas discentes, das quais 12 (doze) estão destinadas à ampla concorrência e 3 (três) consistem em reservadas para candidatos com deficiência, candidatos pretos ou pardos, e candidatos indígenas.

2.3. A ocupação das vagas reservadas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 1 (uma) vaga para pretos e pardos;

b) 1 (uma) vagas para indígenas;

c) 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/04, na Lei Federal Nº 12.764/12 e na Lei Federal Nº 13.146/15.

2.3.1. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme **Anexo I**; caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

2.3.2. Os candidatos com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original de declaração ou laudo médico que ateste a condição de deficiência.

2.3.2.1. Candidatos que não apresentarem declaração e documentação comprobatória, conforme previsto no item 2.3.2, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

2.3.3. No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada, esta será preenchida por candidato às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos.

2.3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

2.3.5. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e obtiverem pontuação final que indique classificação dentro do número de vagas para ampla concorrência serão classificados fora das vagas reservadas, ou seja, serão classificados dentro das vagas para ampla concorrência.

2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, considera-se a matrícula dos candidatos aprovados como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação conforme resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

2.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos

excedentes em seu sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia>.

2.5.2. Vagas ociosas por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos aprovados para o número de vagas excedentes antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

2.6. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso não obtenha número suficiente de candidatos aprovados e classificados e/ou haja desistência de candidatos aprovados e classificados, bem como convocar candidatos aprovados como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

2.7. O não preenchimento de um mínimo de 60 (sessenta) % do total de vagas previstas neste Edital, ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo profissionais que possuam diploma de graduação em GEOGRAFIA ou em áreas afins, tais como ADMINISTRAÇÃO, BIOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, HISTÓRIA, PEDAGOGIA, TURISMO, entre outras, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme tabela estabelecida pela CAPES em <https://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.

3.2. Poderão se inscrever alunos em fase de conclusão do(s) curso(s) de graduação, previstos no item 3.1 deste Edital, desde que as datas de conclusão do(s) referido(s) curso(s) e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma deste Edital no item 9, e que essa informação seja expedida por declaração do curso de graduação e apresentada no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas entre as 8 horas do dia 24/10/2022 e as 16 horas do dia 17/11/2022.

4.2. Para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online [<https://forms.gle/qvMy19f55eSLqsmg8>], o qual ficará disponível no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC durante o período de inscrição disposto no item 4.1. deste Edital.

4.3. No preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá anexar, conforme organização solicitada no formulário, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) somente será aceito como documento de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional quando no documento constar o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital; e

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

g) Carta de intenção do candidato, conforme modelo disposto no **Anexo II**; e

h) link do Currículo Lattes atualizado, a declarar no formulário de inscrição.

4.4. Toda a documentação do candidato deve ser apresentada **de modo legível**. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada.

4.5. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 2.3.1. e 2.3.2. deste Edital.

4.6. Terão as inscrições deferidas somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, **em hipótese alguma**, alegar desconhecimento.

4.9. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.10. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, importarão no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.11. A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no dia 21/11/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da secretaria da de Pós-Graduação, conforme estabelecido em cronograma.

4.12. Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições no dia 22/11/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso (**Anexo III**) disponível no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia>.

4.13. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 22/11/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixado em mural da Secretaria de Pós-Graduação, conforme estabelecido em cronograma.

5. DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados à Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, com reconhecida competência na área do curso, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.1.1. A constituição da comissão será divulgada no dia 17/11/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da secretaria de Pós-Graduação.

5.1.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

5.2. Competirá à Comissão Julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital.

5.3. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas avaliativas abaixo listadas:

a) Carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório

5.4. A etapa denominada Carta de intenção determina apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua experiência na área da educação especial, motivação para o curso e perspectivas profissionais após a conclusão do curso.

5.4.1. A Carta de intenção deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo II** devendo o candidato observar a norma culta da língua portuguesa, bem como a coerência e a clareza das informações registradas.

5.4.2. Os critérios de avaliação e pontuação da Carta de intenção estão especificados no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.3. As informações declaradas na Carta de intenção servirão de base para a condução da Entrevista, conforme previsto no item 5.5 deste Edital e serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

5.4.4 O resultado da avaliação da Carta de intenção será expresso por nota, cuja variação será de 0 a 10.

5.4.5. Será considerado **reprovado e eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver **nota igual ou inferior a 6,99**.

5.4.6. Será considerado aprovado na Carta de intenção o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0**.

5.4.7. A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na Carta de intenção será divulgada, em ordem decrescente, no dia 23/11/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

5.4.8. Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Carta de intenção no dia 24/11/2022, devendo o candidato preencher o Formulário Interposição de Recurso conforme modelo disposto no **Anexo III** deste Edital.

5.4.9. O resultado dos recursos referentes a etapa Carta de intenção bem como a listagem definitiva com as notas e classificação obtidas nesta etapa será divulgado no dia 25/11/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.5. A etapa denominada Entrevista, de caráter presencial, tem por objetivo avaliar a desenvoltura do candidato na apresentação oral de sua trajetória acadêmica e profissional, considerando-se as informações declaradas na Carta de intenção, e suas condições efetivas de participação no curso.

5.5.1. Participarão da Entrevista somente os candidatos aprovados na etapa Carta de intenção.

5.5.1.1. Informações sobre a(s) sala(s) e horários em que se aplicará a Entrevista serão divulgadas no dia 25/11/2022, no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixadas em mural da Secretaria de Pós-Graduação, devendo o candidato se apresentar nesta secretaria com meia hora de antecedência do horário estabelecido para a aplicação da Entrevista.

5.5.2. A Entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e será conduzida por membros da Comissão Julgadora nos dias 29 e 30/11/2022, nas dependências do Instituto Benjamin Constant.

5.5.2.1. O resultado da avaliação da Entrevista será expresso por nota, cuja variação será de 0 a 10.

5.5.2.2. Será considerado **reprovado e eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver **nota igual ou inferior a 6,99**.

5.5.2.3. Será considerado aprovado na Entrevista o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0**.

5.5.2.4. A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na Entrevista será divulgada, em ordem decrescente, no dia 01/12/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

5.5.2.5. Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Entrevista no dia 02/12/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso (**Anexo III**) disponível no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia>.

5.5.2.6. O resultado dos recursos referentes à etapa Entrevista, bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na Entrevista, será divulgado após o período de interposição de recursos, sendo estes considerados, no dia 07/12/2022 no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da Secretaria de Pós-Graduação, conforme estabelecido em cronograma.

5.5.3. Os critérios de avaliação e pontuação da Entrevista estão especificados no **Anexo V** – Critérios para avaliação da Entrevista.

5.5.4. As entrevistas serão gravadas em áudio pela Comissão Julgadora para fins de avaliação do processo seletivo, podendo o candidato pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC durante a vigência deste Edital.

5.5.4.1. Caso o candidato se comunique por Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou apresente qualquer questão na qual a comunicação oral não seja clara, sua entrevista poderá ser gravada em vídeo podendo o candidato pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC durante a vigência deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final é decorrente da MÉDIA SIMPLES das notas obtidas pelo candidato nas etapas Carta de intenção e Entrevista, gerando a nota final do candidato.

6.2. Incluem-se na classificação final apenas os candidatos aprovados em ambas as etapas, Carta de intenção e Entrevista, conforme estabelecido nos itens 5.4.6. e 5.5.2.3., respectivamente.

6.3. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS os candidatos cuja ordem de classificação estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

6.5. Serão considerados APROVADOS E EXCEDENTES os candidatos cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.6. Serão considerados REPROVADOS e ELIMINADOS os candidatos que não conseguirem atingir a nota mínima definida para a etapa de Carta de intenção ou Entrevista, considerando-se eliminado do processo seletivo o candidato que for eliminado em qualquer etapa deste processo.

6.7. A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da Secretaria de Pós-Graduação, no dia 07/12/2022, conforme estabelecido em cronograma.

6.8. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final do candidato no processo seletivo na data de 08/12/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso constante no **Anexo III** deste Edital, disponível no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia>.

6.9. A listagem com o resultado definitivo da classificação final se dará após considerados os recursos interpostos dentro do período previsto no item 6.8, sendo divulgada no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da secretaria de Pós-graduação do IBC no dia 12/12/2022, conforme estabelecido em cronograma.

6.10. Caso ocorram desistências de vagas de candidatos aprovados no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os candidatos excedentes serão convocados para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação até o limite das vagas aqui tratadas.

6.10.1. A convocação de que trata o item 6.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixada em mural da Secretaria de Pós-Graduação, dentro do período de vigência deste Edital.

6.10.2 Em caso de empate são adotados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Candidato mais idoso.
- b) Nota da etapa Entrevista.
- c) Nota da etapa Carta de intenção.

7. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

7.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

7.1.1. Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

7.1.2. A Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC terá prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

7.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

7.2. É assegurado ao candidato o direito de obter vistas de sua Carta de intenção, bem como requerer cópia da gravação de sua Entrevista.

7.2.1 Os requerimentos de vistas devem ser realizados por meio do Formulário de Requerimento de Vistas disposto no **Anexo VI** e interpostos no prazo de 1 (um) dia(s) a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

7.2.2. A Comissão Julgadora terá prazo de 1 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

7.2.3. A solicitação de cópia da gravação da entrevista deverá ser realizada por meio do Formulário de Requerimento de Vistas disposto no **Anexo VI** seguindo-se as orientações presentes no Formulário.

7.3. Caberá requerimento de recurso dos resultados das etapas neste processo seletivo.

7.3.1. Recursos referentes aos resultados da Entrevista devem seguir orientações feitas no item 5.5.2.5.

7.3.2. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

7.3.3. O candidato deverá entregar 1 (um) formulário para cada questão ou item sobre o qual interpõe recurso, sendo admitido recurso sobre quantas questões ou itens o candidato julgar necessário.

7.3.4. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

7.3.5. Recursos contra fatos relacionados ao cumprimento de etapa do processo seletivo devem ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à realização da etapa em questão.

7.3.5.1. Os recursos previstos no item 7.3.5 serão analisados pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias a contar da data de interposição do recurso no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e em mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

7.4. Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo candidato, entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de Pós-Graduação, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

7.4.1. A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das orientações estabelecidas no **Anexo III**.

7.5. O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e em mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, obedecendo aos prazos previstos nos itens 7.1.2. e 7.3.5.1. deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a matrícula no período de 13/02/2023 a 15/02/2023 das 10h às 16h na Secretaria de Pós-Graduação, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro.

8.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo, conforme estabelecido no item 6.4 deste Edital, deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, conforme modelo disposto no **Anexo VII**;
- b) Documento de identificação com foto, considerando-se válidos a Carteira de Identidade (RG); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); o Cartão de Identidade Funcional; documento expedido por órgão de classe profissional; ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); e
- c) 1 (uma) foto 3x4 atual.

8.2.1. Apenas candidatos que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

8.2.2. A ausência ou não validação de qualquer documento exigido no item 4.3 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do candidato.

8.2.3. Candidato que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no item 3.2, deverá apresentar, no ato da matrícula, originais e fotocópia da certidão de conclusão de curso ou diploma de curso, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

8.2.3.1. Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

8.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração, desde que o procurador entregue o formulário constante no **Anexo VIII – Procuração Particular**, preenchido e assinado pelo candidato, e obedeça às orientações presentes no referido Anexo.

8.3.1. Caso seja realizada a matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar fotocópia e originais ou fotocópia autenticada dos documentos do candidato exigidos no item 8.2 deste Edital, bem como fotografia 3x4 atual do mesmo, sob pena de não efetivação da matrícula.

8.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente, para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria, devendo o candidato providenciar e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma.

8.5. Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação exigida ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

9.1.1. Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixadas em mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

9.1.2. Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios e murais nele anunciados quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer. Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pelos meios previstos no item 1.4. deste Edital.

Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	20/10/2022
Período de inscrição	24/10/2022 a 17/11/2022
Anúncio da Comissão Julgadora	17/11/2022
Prazo final para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da banca	18/11/2022
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	21/11/2022
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	22/11/2022
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	22/11/2022
Publicação Preliminar da etapa carta de Intenção	23/11/2022
Período de interposição de recurso contra carta de intenção	24/11/2022
Resultado das análises do recurso contra carta de intenção	25/11/2022
Publicação do resultado final da etapa carta intenção	25/11/2022
Divulgação de horários e salas de aplicação da Etapa Entrevista por candidato	25/11/2022
Período de aplicação da Etapa Entrevista	29/11/2022 e 30/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Entrevista	01/12/2022
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Etapa Entrevista	02/12/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa Entrevista	07/12/2022
Publicação do resultado final da Etapa Entrevista	07/12/2022
Divulgação da listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	07/12/2022
Período de interposição de recurso contra listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	08/12/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos contra listagem de classificação aprovados e de excedentes	12/12/2022

Publicação da listagem com resultado definitivo da classificação final no processo seletivo	12/12/2022
Matrícula	13, 14 e 15/02/2023
Início do semestre acadêmico	07/03/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.3. O não comparecimento ou atraso do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.4. O candidato deverá manter atualizados o seu número de telefone e endereços residencial e eletrônico, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

10.6. O curso de Pós-Graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, disposto na Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2019.

10.7. Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em metodologias do ensino de Geografia ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant.

10.8. É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do endereço https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu

10.9. Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do candidato, implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, ao candidato que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem; e
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

10.9.1. Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

10.10. Candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital terão mantidas, na secretaria do curso, as fotocópias apresentadas no ato da inscrição para fins de efetivação de matrícula.

10.10.1. Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

10.12. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/anexos/especializacao-em-metodologias-do-ensino-de-geografia> e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

10.13. O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá solicitá-la presencialmente na secretaria do curso, sendo a declaração válida para o dia em que o candidato se apresentou e referente a procedimentos específicos previstos nesse Edital, como inscrição ou validação documental, publicação de resultados, interposição de recursos, etapas avaliativas e matrícula.

10.14. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou pelo Colegiado do Curso e/ou pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, conforme as suas competências.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, para fins de inscrição em vaga reserva no processo seletivo contemplado pelo Edital [EDITAL Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022] declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a)

() Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no desligamento de da matrícula tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], [DATA]

Assinatura do Candidato

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologias do Ensino de Geografia, vinculado à Coordenação de Pós-graduação *lato sensu* do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____, concluída em _____, na _____ [APRESENTAR TAMBÉM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CURTA DURAÇÃO EM ÁREAS AFINS AO CURSO PLEITEADO, PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTRAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. INCLUA OS EVENTOS ACADÊMICOS NOS QUAIS VOCÊ PARTICIPOU COMO OUVINTE OU APRESENTADOR – EXPLICITANDO OS TRABALHOS APRESENTADOS – QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA FORMAÇÃO].

Minha trajetória profissional na área de _____ inicia em _____ [APRESENTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALMENTE COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL].

Minha(s) área(s) de interesse é(são) (OPCIONAL).

Resalto que tenho interesse em desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso abordando [EXPOR OBJETIVAMENTE A TEMÁTICA AFIM AO ESCOPO DO CURSO]. Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Com a realização do curso, espero [JUSTIFIQUE SUAS MOTIVAÇÕES PARA SE CANDIDATAR AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM _____, AS RAZÕES PELAS QUAIS ESCOLHEU ESSE PROGRAMA EM ESPECIAL E EM QUE MEDIDA UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PODERÁ CONTRIBUIR PARA A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL].

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

[Cidade], ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo disposto no edital [EDITAL Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022]

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós Graduação em Metodologias do Ensino de Geografia apresento recurso junto à Coordenação de Pós-graduação do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant. A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os _____ argumentos _____ com _____ os _____ quais _____ contesto _____ a _____ referida _____ decisão _____ são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

[LOCAL],de.....de 20.....

Assinatura do candidato

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.

2. Caso este formulário seja entregue em via física, deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento.

3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ETAPA CARTA DE INTENÇÃO

1. Carta de Intenção

Critérios de avaliação e pontuação da etapa Carta de Intenção					
Item avaliado	Especificações consideradas no item				
Trajetória acadêmica na área do curso pleiteado	Curso de Especialização (até 1 curso)	Curso de Aperfeiçoamento (até 1 curso)	Curso de curta duração (até 1 curso)	Produção científica - publicação de artigo; livro; material didático (até 1 produção)	Participação em eventos científicos (até 2 eventos)
Pontuação	2 pontos por curso	1 ponto por curso	0,5 ponto por curso	2 pontos por produção	0,25 ponto por evento
Trajetória profissional na área do curso pleiteado (por número de meses apresentados)	Experiência em docência na Educação Básica ou Ensino Superior (até 20 meses)	Experiência em Atendimento Educacional Especializado ou Serviços da Educação Especial (até 10 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação (até 12 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação Especial (até 12 meses)	Estágio de Iniciação Científica ou Monitoria (até 12 meses)
Pontuação	0,2 pts por mês	0,4 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês
Motivação para a candidatura no curso			Até 2,5 pontos		
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso			Até 2,5 pontos		

Pontuação máxima por item avaliado na Carta de Intenção	
Item	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica na área do curso pleiteado	2,5 pontos
Trajetória profissional	2,5 pontos
Motivação para a candidatura no curso	2,5 pontos
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso	2,5 pontos
Pontuação total máxima na etapa carta de intenção	10 pontos

Observação: O texto da Carta de Intenção deve apresentar clareza na expressão das motivações e expectativas expostas, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto. A não observação desses critérios de escrita incide no decréscimo de até 1 ponto da somatória geral dos itens avaliados na Carta.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação da entrevista:

Critério	Pontuação máxima
----------	------------------

Experiências prévias	2,5
Apresentação do(s) tema(s) de seu interesse na área da Deficiência Visual	2,5
Disponibilidade para a realização do curso	2,5
Possíveis contribuições para as suas atividades acadêmicas/profissionais	2,5
	Total:
	10,0

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTAS

EDITAL Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

1. Identificação do(a) requerente

Nome ou nome social:

Número de inscrição do processo seletivo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

2. Tipo de solicitação de vistas

Requerimento de VISTAS da correção da _____ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de CÓPIA da correção da _____ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de envio dos registros de áudio e, ou vídeo realizados na Entrevista.

TERMO DE RECEBIMENTO, SIGILO E RESPONSABILIDADE

Declaro que obtive vista dos documentos e, ou as cópias supramencionadas. Declaro, ainda, estar ciente de que é proibida a divulgação, por qualquer meio, no todo ou em parte, das informações e documentos ora disponibilizados, em razão do grau de confidencialidade.

Tenho ciência, ainda, de que o descumprimento, por ação ou omissão, das regras e condições constantes deste termo sujeita o responsável às sanções cabíveis na forma da lei.

_____. ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.

2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA

2. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do Outorgante, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue em cópia impressa digitalizada.

3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 20/10/2022 19:16:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6938

Código de Autenticação: a782f6f900



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br